



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 004035/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Senhor Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, e ao Ilmo. Sr. Vanildo Neves de Albuquerque de Maranhão Neto, Comandante Geral da PMPE, no sentido de reforçar o policiamento que age para coibir aglomerações da população, especialmente no entorno de bares e nas zonas rurais do Estado, contribuindo para a prevenção da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Ilmo. Sr. Vanildo Neves de Albuquerque de Maranhão Neto, Comandante Geral da PMPE; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa

Considerando a atual situação de disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em nosso Estado e o crescente número de casos de covid-19, também no interior pernambucano, entende-se que é de suma importância o reforço de ações que inibam as aglomerações de pessoas. E nesse contexto, destacamos o entorno de bares, sobretudo no interior do Estado, e também as zonas rurais, onde frequentemente têm ocorrido partidas de futebol, sendo esses, recorrentes pontos de aglomeração de pessoas, conforme relatado por diversos cidadãos, que reconhecem essa situação como um risco iminente para a transmissão do vírus. Mas, embora sejam públicas as determinações previstas no Decreto do Executivo nº 48.809, de 4 de abril de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e todas as medidas complementares já publicadas pelo Governo do Estado, com o intuito de minimizar a disseminação do vírus, ainda se observa bastante descumprimento dos decretos, corroborado pela curva ascendente do número de casos de covid-19 em municípios do interior do Estado, razão pela qual faço um apelo para que medidas sejam tomadas no sentido de intensificar a fiscalização em todo o Estado e, principalmente, nas áreas em tela. Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 28 de Maio de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado